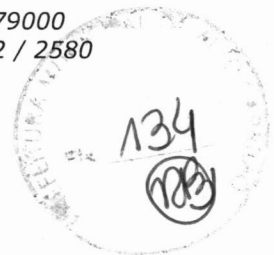




Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 250/2022
INEXIGIBILIDADE n.º 030/2022- CREDENCIAMENTO

Considerando a necessidade e importância da contratação para atender as demandas geradas na Secretaria de Saúde do município;

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei nº. 8.666/93) e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica;

Considerando, que o credenciado atendeu todas as exigências do edital de credenciamento;

RATIFICO a presente contratação para credenciamento de empresa para contratação de serviços de remoção de pacientes com UTI móvel para a Secretaria de Saúde do município de Alto Caparaó, através do procedimento de credenciamento de todos os interessados, nos termos do dispositivo legal acima citado, conforme tabela abaixo:

EMPRESA: APOLO REMOÇÕES E EMERGENCIA MÉDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.371/0001-62, com Rua Maria Bracks Abi-Ackel, nº 180, Sala 10-Centro, na cidade de Manhuaçu/MG, CEP: 36.900-097, representada por Milton de Carvalho Filho, CPF nº 001.720.636-71, RG nº M-7.611.049.

Nº	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000,000	KM	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA ESPECIAL (UTI - MÓVEL) - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM UTI MÓVEL E EQUIPE MÉDICA. - PERCURSO ATÉ 100KM (local de embarque do paciente até o local do destino). a) O transporte com a UTI móvel deverá ser acompanhado de médico, enfermeiro, medicamentos, oxigênio, equipamentos e tudo o que for necessário para preservar a vida do paciente até o hospital de destino. b) Para apuração e pagamento do serviço prestado será computada a quilometragem percorrida do local de embarque do paciente até o local de destino. Outros percursos que viabilizem a prestação do serviço serão de responsabilidade da Contratada. c) Será de obrigação da Contratada atender todas as exigências relativas ao serviço de transporte de urgência editadas pelos órgãos competentes (DETRAN, CONTRAN e outros), sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer tipo de omissão ou sinistro	31,9000	95.700,00



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580
E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br
Site: www.altocaparao.mg.gov.br



			que por ventura venha a ocorrer.		
2	3.000,000	KM	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA ESPECIAL (UTI - MÓVEL) - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM UTI MÓVEL E EQUIPE MÉDICA. - PERCURSO DE 101KM ATÉ 500KM (local de embarque do paciente até o local do destino). a) O transporte com a UTI móvel deverá ser acompanhado de médico, enfermeiro, medicamentos, oxigênio, equipamentos e tudo o que for necessário para preservar a vida do paciente até o hospital de destino. b) Para apuração e pagamento do serviço prestado será computada a quilometragem percorrida do local de embarque do paciente até o local de destino. Outros	16,5000	49.500,00
3	3.000,000	KM	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA ESPECIAL (UTI - MÓVEL) - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM UTI MÓVEL E EQUIPE MÉDICA. - PERCURSO ACIMA DE 500KM (local de embarque do paciente até o local do destino). a) O transporte com a UTI móvel deverá ser acompanhado de médico, enfermeiro, medicamentos, oxigênio, equipamentos e tudo o que for necessário para preservar a vida do paciente até o hospital de destino. b) Para apuração e pagamento do serviço prestado será computada a quilometragem percorrida do local de embarque do paciente até o local de destino. Outros perc	9,9000	29.700,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	R\$ 174.900,00

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais)

Depois de cumpridas as formalidades de praxe

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Alto Caparaó, 30 de março de 2023


José Macomel Junior
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Intimação</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé
Alto Caparaó - MG <u>30</u> de <u>Março</u> de <u>2023</u>
 Assinatura do Servidor